Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Executivo Municipal

Endereço: Praça da Bandeira, s/nº - Fone (51) 3715-9510 - Cep 96.901-906 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 6.895, de 29 de dezembro de 2006.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 4.720, de 23 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 50.861,00 (cinqüenta mil, oitocentos e sessenta e um reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

0501-0412100022.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Órgão - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

0601-0412200102.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

(000098) R\$ 1.000,00

Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

0701-0412300122.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO Unidade Orcamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

0801-2612200102.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL







Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Executivo Municipal

Endereço: Praça da Bandeira, s/nº - Fone (51) 3715-9510 - Cep 96.901-906 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 6.895, de 29 de dezembro de 2006.

Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
0801-2678200691.023 - EXECUÇÃO DE OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍP	10
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (0162)R\$ 35	.761,00

Orgão - 10 - SEC	RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçame	ntária - 02 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO - ARTIGO
212 - CF	
1002-1236100472	.052 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS
PRÓPRIOS	

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Orçamentária - 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO E GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS

1001-1212200471.136 – PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESTADUAL NO MUNICÍPIO – PRADEM - CONVÊNIO ENTRE O MUNCÍPIO E O ESTADO

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Orçamentária – 02– GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO – ARTIGO 212 - CF

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO Unidade Orçamentária - 01 - UNIDADES SUBORDINADAS 0801-2678200691.024 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS







Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Executivo Municipal

Endereço: Praça da Bandeira, s/nº - Fone (51) 3715-9510 - Cep 96.901-906 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 6.895, de 29 de dezembro de 2006.

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (0163)...R\$ 35.761,00

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis

1001-1212200471.136 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESTADUAL NO MUNICÍPIO - PRADEM - CONVÊNIO ENTRE O MUNCÍPIO E O ESTADO

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Orçamentária - 02 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO - ARTIGO 212 - CF

1002-1236100472.052 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade Orçamentária - 02 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO - ARTIGO 212 - CF

1002-1236500512.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI'S)

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

(000296) R\$ 3.100,00 SOMA R\$ 50.861,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de dezembro de 2006.

JOSÉ ALBERTO WENZEL Preferto Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

IRINEU ERNANI SCHNEIDER Secretário Municipal de Administração

